



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguaína

EDITAL Nº 28/2023/ARN/REI/IFTO, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

SELEÇÃO DE REPRESENTANTE DOCENTES, TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO E DISCENTES PARA FORMAÇÃO DE COMISSÃO ELEITORAL LOCAL DO *CAMPUS* ARAGUAÍNA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* ARAGUAÍNA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 547/2022/REI/IFTO, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de maio de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital de seleção de representante docentes, técnicos-administrativos em educação e discentes para formação de Comissão Eleitoral Local do *Campus* Araguaína, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, responsável por conduzir o processo de consulta para o cargo de representantes do Conselho Superior, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de escolha dos membros representantes docentes, técnicos-administrativos em educação e discentes para formação de Comissão Eleitoral Local do *Campus* Araguaína, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, responsável por conduzir o processo de consulta para o cargo de representantes do Conselho Superior das Unidades, será regulamentado pelo Edital nº 28/2023/ARN/REI/IFTO, de 29 de setembro de 2023, em observância às disposições da Resolução CONSUP/IFTO nº 77, de 30 de novembro de 2021, que aprovou o Regulamento Eleitoral para escolha de representantes do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

1.2. O processo eleitoral regulamentado por este edital será conduzido pela Comissão designada pela Portaria ARN/REI/IFTO Nº 191/2023, de 25 de setembro de 2023.

2. DOS CANDIDATOS

2.1. Poderão candidatar-se a membro da comissão eleitoral local:

I - Servidores ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do quadro ativo permanente, com lotação neste *campus* até a data de publicação deste edital;

II - Servidores ocupantes de cargo da Carreira de Técnico-administrativo em Educação, do quadro ativo permanente, com lotação neste *campus* até a data de publicação deste edital;

III - Discentes, com no mínimo 16 anos completos, regularmente matriculados nos cursos de ensino médio, técnico, de graduação e de pós-graduação, presenciais ou a distância, neste *campus* até a data de publicação deste edital.

3. DAS VAGAS

3.1. A Comissão Eleitoral Local será constituída por representantes dos segmentos, docente, técnico-administrativo em educação e discente, maior de 16 anos, regularmente matriculado nos cursos de ensino médio, técnico, graduação e de pós-graduação, presenciais ou a distância, do *Campus Araguaína*, eleitos entre seus pares, sendo o número de 2 (dois) representantes titulares e 2 (dois) representantes suplentes, de cada segmento.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições das candidaturas estarão abertas no período de 30 de setembro a 03 de outubro de 2023, mediante manifestação via Formulário Eletrônico de Inscrição próprios para [Docentes](#), [Discentes](#) e [TAEs](#) (Anexo I).

5. DOS ELEITORES

5.1. Poderão votar no dia da eleição, mediante listagem fornecida pela Coordenação de Gestão de Pessoas, servidores dos segmentos docente e Técnico-Administrativo em Educação, e mediante listagem do Setor de Registros Escolares, do segmento discente do *Campus Araguaína*.

5.2. Estão aptos a votar:

- a) Servidores ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do quadro ativo permanente, com lotação neste *campus* até a data de publicação deste edital;
- b) Servidores ocupantes de cargo da carreira de Técnico-administrativo em Educação, do quadro ativo permanente, com lotação neste *campus* até a data de publicação deste edital;
- c) Discentes deste *campus*, maiores de 16 anos, regularmente matriculados até a data de publicação deste edital nos cursos de ensino médio, técnico, de graduação e de pós-graduação, presenciais ou a distância.

6. DO PROCESSO ELEITORAL

6.1. No dia 05 de outubro de 2023, a Comissão publicará no portal do *Campus Araguaína* a relação das candidaturas homologadas em ordem alfabética e em lista única.

6.2. A votação para a escolha da comissão eleitoral local ocorrerá no dia 09 de outubro de 2023, das 8h às 19h, sob a coordenação da Comissão.

6.3. A eleição regulada por este edital será direta e secreta e ocorrerá através de voto *on-line* utilizando o sistema Helios Voting, em *link* a ser divulgado na página do Portal do IFTO.

6.4. Cada eleitor terá direito a escolher apenas um candidato do seu segmento, entre todos os disponíveis, e votará apenas uma vez.

6.5. Encerrada a votação, a Comissão deverá lavrar ata simplificada do processo, e anexará a lista de votantes e as respectivas votações.

6.6. Encerrada a apuração, a Comissão fará a consolidação de todos os resultados. Serão declarados eleitos os candidatos que obtiverem maior votação, tendo como suplentes os menos votados em ordem decrescente.

6.7. Havendo empate entre os candidatos, o critério de desempate deverá obedecer à seguinte ordem:

- a) maior tempo de serviço no IFTO, para servidores, e maior percentual de integralização do curso, para os discentes;
- b) maior idade.

6.8. A fiscalização da apuração poderá ser exercida pelos candidatos concorrentes.

6.9. O resultado final da votação ocorrerá no dia 10 de outubro de 2023, sendo publicada a relação dos eleitos no portal do *Campus Araguaína*.

6.10. Concluído o pleito, a Comissão encaminhará relatório de todo o processo à Direção-geral do *Campus* Araguaína, indicando os eleitos para que esta informe ao Conselho Superior os nomes dos membros que comporão a Comissão Eleitoral Local (titulares e suplentes), conforme prazo estabelecido no cronograma.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão através do e-mail: comissaoeleitoral.araguaina@ifto.edu.br, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma constante do item 8 deste edital.

7.2. O recurso deverá ser elaborado no formulário disponível no Anexo II, assinado pelo candidato, digitalizado e encaminhado para o e-mail comissaoeleitoral.araguaina@ifto.edu.br.

7.3. Recursos interpostos fora das datas previstas serão sumariamente indeferidos sem apreciação do mérito.

7.4. Não serão aceitos recursos protocolados presencialmente, via correios/postal ou qualquer outro meio.

7.5. Serão indeferidos os recursos apresentados em formato diverso do formulário constante do Anexo II deste edital, que não atenderem aos procedimentos descritos no item 7.2 ou no item 7.3, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação coerente e/ou que apresentarem pedido inconsistente.

7.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão das respostas aos recursos.

7.7. Não caberá recurso da decisão da Comissão Eleitoral.

8. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data	Local
Publicação do edital	29/09/2023	Página do Campus Araguaína
Inscrições de candidaturas	30/09/2023 às 12h de 03/10/2023	Formulário Eletrônico Docentes Discentes TAEs
Homologação Preliminar de candidatos	05/10/2023	Página do Campus Araguaína
Recurso contra a Homologação Preliminar	06/10/2023	Envio do recurso ao e-mail comissaoeleitoral.araguaina@ifto.edu.br
Homologação Definitiva das candidaturas	07/10/2023	Página do Campus Araguaína
Eleição <i>on-line</i>	09/10/2023	Sistema Helios Voting
Resultado Preliminar da votação	09/10/2023	Página do Campus Araguaína
Recurso contra o Resultado Preliminar	10/10/2023 até às 18:00	Envio do recurso ao e-mail comissaoeleitoral.araguaina@ifto.edu.br
Homologação do Resultado Final	10/10/2023	Página do Campus Araguaína

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Compete à Comissão analisar os recursos e emitir decisão.

9.2. As disposições e instruções contidas nos anexos deste edital e demais publicações referentes ao processo eleitoral da Comissão constituem normas que passarão a integrar o presente edital.

9.3. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão responsável pela condução desse edital.

GILVAN VIEIRA MOURA
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Gilvan Vieira Moura, Diretor-Geral**, em 29/09/2023, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2140344** e o código CRC **94BF607B**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 28/2023/ARN/REI/IFTO

ANEXO I – FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE CANDIDATURA

ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSO

Av. Paraguai, esquina com Avenida Amazonas, Quadra 56, Lote 01, Bairro Cimba — CEP 77.824-838
Araguaína/TO — (63) 3411-0328
portal.iftto.edu.br — araguaina@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23237.020096/2023-59

SEI nº 2140344